

# **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2025**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO PILOTO:  
PREPARA GASTRONOMIA – GESTÃO INTEGRADA**

**Brasília/DF**

**2025**

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida, **empresários do setor de GASTRONOMIA**, especialmente aqueles que atuam no segmento de alimentação fora do lar – como restaurantes, bares, pizzarias, *dark kitchens*, cafeterias e lanchonetes – sendo **Microempresários (ME) e Empresários de Pequeno Porte (EPP)**, com sede e atuação no Distrito Federal, a manifestarem interesse para participação no **projeto piloto da metodologia nacional Prepara Gastronomia – Gestão Integrada**, com início previsto para o **segundo semestre de 2025**.

O projeto visa selecionar **10 (dez) empresas** para participarem de um ciclo de consultorias com foco em **finanças, vendas e operação**, além de encontros de alinhamento estratégico, promovendo o desenvolvimento dos pequenos negócios e contribuindo para o fortalecimento da identidade e competitividade da gastronomia local.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: [leticia.garcia@df.sebrae.com.br](mailto:leticia.garcia@df.sebrae.com.br).

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/>.

## 1. OBJETO

**1.1.** O Sebrae no Distrito Federal torna pública a **seleção de 10 (dez) empresas** do segmento de **alimentação fora do lar** para participarem do projeto piloto **Prepara Gastronomia – Gestão Integrada**, metodologia em fase de nacionalização pelo Sebrae Nacional, com execução prevista para o **segundo semestre de 2025**.

## 2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**2.1.** Desenvolver um processo estruturado de acompanhamento para proporcionar a participação de pequenos negócios do setor de alimentação fora do lar no **projeto piloto Prepara Gastronomia – Gestão Integrada**, por meio de consultorias especializadas e ações práticas, com o objetivo de fortalecer a gestão, ampliar a competitividade, promover a qualificação dos serviços e contribuir para o desenvolvimento da identidade gastronômica local.

### 3. PÚBLICO - ALVO

Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 3.2. Estar sediada e ativa no Distrito Federal;
- 3.3. Ter loja física em funcionamento ou ponto fixo de venda, não sendo aceitos modelos exclusivamente virtuais;
- 3.4. Atuar no segmento de alimentação fora do lar, tais como restaurantes, bares, pizzarias, dark kitchens, cafeterias e lanchonetes;
- 3.5. Não possuir pendências/inadimplência com o Sebrae;
- 3.6. Ter participado e concluído pelo menos uma iniciativa do Sebrae DF nos anos de 2024 e/ou 2025;
- 3.7. Ter disposição para compartilhamento de dados e acompanhamento de indicadores, demonstrando comprometimento com o projeto.

### 4. FORMATO E EXECUÇÃO

4.1. As empresas selecionadas participarão de:

- **1 workshop presencial de alinhamento** e apresentação das consultoras;
- **4 consultorias especializadas de 3 horas cada**, sendo:
  - Finanças (2 encontros);
  - Vendas (1 encontro);
  - Operações (1 encontro).

As consultorias ocorrerão com **intervalo aproximado de um mês** entre cada encontro, realizadas presencialmente.

### 5. CONTRAPARTIDA

A participação será **inteiramente subsidiada pelo Sebrae**, não havendo custos para as empresas selecionadas. No entanto, espera-se **comprometimento total com as agendas**, sob pena de descontinuidade no projeto e exclusão de futuras ações.

A ausência injustificada em quaisquer das etapas previstas poderá ensejar o desligamento da empresa do projeto, bem como restrições temporárias à participação em futuras ações do Sebrae DF, conforme avaliação da equipe técnica, com base em critérios internos de priorização e histórico de comprometimento.

## 6. INSCRIÇÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** As empresas interessadas deverão preencher o formulário disponível no link abaixo **até 15 de junho de 2025**:

 <https://forms.office.com/r/bgPVFzaGZx>

**6.2.** O Sebrae DF avaliará as informações prestadas pelas empresas interessadas conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**6.3.** Será realizada a verificação do perfil das empresas, da conformidade com os requisitos de participação e da validade das informações prestadas, considerando também a **ordem de recebimento das inscrições (data e horário do envio do formulário)**.

**6.4.** As manifestações de interesse deverão ser feitas **exclusivamente** pelo formulário informado. Não serão aceitas manifestações por outros canais.

**6.5.** O resultado preliminar das empresas selecionadas será publicado no Portal do Sebrae DF e comunicado diretamente a cada empresa via e-mail informado no formulário.

**6.6.** Após a publicação do resultado preliminar, as empresas não selecionadas poderão solicitar **esclarecimentos ou revisão da análise documental**, até as **23h59 (horário de Brasília) do dia útil subsequente** à divulgação, através do e-mail: [leticia.garcia@df.sebrae.com.br](mailto:leticia.garcia@df.sebrae.com.br) .

**6.7.** A solicitação deve ser individual, fundamentada e apresentar as informações necessárias. É importante que seja **clara, objetiva e consistente**.

**6.8.** Serão desconsideradas as solicitações enviadas fora do prazo, sem fundamentação adequada, sem identificação da empresa ou com informações erradas e/ou inconsistentes.

**6.9.** O resultado da análise das solicitações será **irrecorrível**, não cabendo novos recursos administrativos.

**6.10.** No ato da inscrição, a empresa deverá declarar, sob responsabilidade, a ausência de vínculo de parentesco até o terceiro grau, societário ou contratual com empregados, consultores ou gestores diretamente envolvidos na análise, coordenação ou execução desta chamada pública, como forma de prevenir conflitos de interesses.

**6.11.** Os **Anexos I (Termo de Consentimento LGPD)** e **II (Autorização de Uso de Imagem)** serão solicitados **às empresas selecionadas**, e deverão ser **obrigatoriamente preenchidos e enviados** para o e-mail [leticia.garcia@df.sebrae.com.br](mailto:leticia.garcia@df.sebrae.com.br) após a divulgação do resultado final.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### **A seleção considerará:**

- Adesão ao perfil descrito no item 3;
- Ordem de envio de inscrição;
- Análise de engajamento prévio com o Sebrae DF;
- Potencial de transformação e impacto no negócio.

A avaliação será feita de forma cumulativa, com prioridade para as empresas que atenderem plenamente aos critérios e apresentarem maior alinhamento ao projeto. A ordem cronológica de envio do formulário será considerada como fator classificatório, **e não apenas como critério de desempate.**

## 8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

### **8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS**

**8.1.1.** Cumprir integralmente a programação estabelecida pelo Sebrae DF, incluindo a participação no workshop de alinhamento e nas consultorias.

**8.1.2.** Participar das reuniões e encontros presenciais ou virtuais que forem agendados, respeitando datas e horários previamente combinados com a equipe técnica.

**8.1.3.** Disponibilizar local e condições adequadas para a realização das consultorias.

**8.1.4.** Colaborar com o fornecimento de informações e dados solicitados pelas consultoras e pela equipe do Sebrae DF, com o objetivo de monitoramento e avaliação da metodologia.

**8.1.5.** Preencher os formulários de avaliação e/ou relatos de experiência, conforme solicitado pelo Sebrae DF.

**8.1.6.** Manter postura ética, profissional e colaborativa durante todas as etapas do projeto.

**8.1.7.** Comunicar previamente ao Sebrae DF quaisquer impedimentos para participação após adesão.

### **8.2. SEBRAE**

**8.2.1.** Selecionar e disponibilizar consultoras qualificadas para execução da metodologia Prepara Gastronomia – Gestão Integrada, gratuitamente.

**8.2.2.** Organizar e comunicar previamente o cronograma das atividades às empresas participantes.

**8.2.3.** Realizar o acompanhamento técnico das ações e prestar apoio às empresas durante a execução do projeto.

**8.2.4.** Manter sigilo sobre informações estratégicas e dados sensíveis compartilhados pelas empresas durante o processo.

## 9. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

**9.1** As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	06 de junho de 2025
Envio da manifestação de interesse através de formulário disponibilizado	Até 15 de junho de 2025
Avaliação	Até 16 de junho de 2025
Divulgação de empresas selecionadas	16 de junho de 2025
Fase de recursos	16 até 17 de junho de 2025
Divulgação Final de empresas selecionadas	18 de junho de 2025

Cronograma sujeito à alteração\*

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

**10.2.** Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

[https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo\\_Etica\\_Sistema\\_Se](https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Se)

**10.3.** Ao **SEBRAE DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

**10.4.** A aplicação do Projeto Piloto – Prepara Gastronomia acontecerá mediante o preenchimento de 10 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número total de vagas, os interessados poderão ser notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;

**10.5. O SEBRAE DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;**

**10.6. Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida ação conforme a legislação vigente e em face do cumprimento às obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO I devidamente preenchido;**

**10.7. O ANEXO II trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, o uso de sua imagem,** em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e

ferramentas/tecnologias que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE, sua missão e público alvo.

**10.8.** O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 06 de junho de 2025.

## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD**

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

\_\_\_\_\_, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

#### **Autorização**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

#### **Finalidades do tratamento**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

### **Confidencialidade**

**Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.**

### **Revogação**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

### **Canal de Atendimento**

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado no endereço:

\_\_\_\_\_

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Brasília/(DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.